PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2022

EMENTA: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 11.251.832/0001-05** neste ato representado Ilmo. Secretário Municipal de educação, o Sr. **TARCÍSIO CRUZ MUNIZ,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.017.774-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS** com sede à Av. Dantas Barreto, nº 512, Sala 510, Bairro Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50.010-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.984.335/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Johnson Marques de Morais, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.724.944-54, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, O disposto na solicitação junto com a justificativa técnica emitida pela Secretaria de Infraestrutura e a respectiva autorização por parte da Secretaria demandante (em anexo);

CONSIDERANDO, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto adição de serviços parcial do valor inicialmente contratado, em decorrência de alterações dos quantitativos de itens do projeto básico, tendo em vista algumas alterações sofridas durante a referida obra, o interstício entre a elaboração do projeto e o início da Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,** no Município de São Lourenço da Mata - PE. A adição resultou na alteração dos valores inicialmente fixados e seguem descritos na cláusula segunda deste.

1.2. As alterações em tela fundamentam-se nas disposições do inciso II do caput do Art. 65, bem como no §1º e inciso II do § 2° do já mencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Fica **acrescido** o valor de **R$ 142.653,97 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e sete centavos)** correspondente ao percentual de 49,60 % (Quarenta e nove vírgula sessenta) daquele originalmente contratado.

2.2. Fica **suprimido** o valor de **R$ 0,00** (Zero reais), correspondente ao percentual de 0,0 % (Zero por cento), daquele originalmente contratado.

2.3. Em decorrência do valor acima mencionado, o contrato inicial licitado, no valor de **R$287.627,45 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais, quarenta e cinco centavos)**, passou a ser **R$ 430.281,42 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais, quarenta e dois centavos)** correspondente ao percentual de 49,60 % (Quarenta e nove vírgula sessenta) em decorrência da supressão e acréscimo, a qual gerou um reflexo financeiro **R$ 142.653,97 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e sete centavos)** ficando assim o percentual de Aditivo correspondente a 49,60 %.

.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 010/2022 de 07/07/2022 e suas alterações, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

3.2. E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

São Lourenço da Mata, 08 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA TARCÍSIO CRUZ MUNIZ SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE	JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS JOHNSON MARQUES DE MORAIS P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº